

DECISÃO COREN-RN n.º 133/2023

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 094/2022.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 190.720,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051 Serviços de Internet	R\$ 16.770,20	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 20.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.040 Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00	

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova, CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br





Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 Móveis e Utensílios	R\$ 11.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 Estagiários	R\$ 10.530,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 15.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.099 Demais Despesas com Locomoção	R\$ 57.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 11.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 Material de Expediente	R\$ 4.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação	R\$ 15.419,80	
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 Transferência para o Cofen		R\$ 180.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.044 Horas Extras		R\$ 1.300,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 Locação de bens móveis e imóveis		R\$ 1.740,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 Serviços de Alimentação		R\$ 1.180,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 Diárias - Colaboradores Eventuais		R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 190.720,00	R\$ 190.720,00

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR
Data: 20/10/2023 13:09:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Junior

Coren-RN n.º 153.041 –ENF

Conselheiro Secretário

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br